



**Poder Judiciário Federal  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PROVIMENTO Nº 229, 23 DE ABRIL DE 2009.**

Regulamenta os procedimentos para a assinatura digital das sentenças pelos juízes do primeiro grau, conforme previsto na Lei 11.419/2006, regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pela Instrução Normativa nº 30/2007 do Tribunal Superior do Trabalho.

**O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR REGIONAL, no exercício da Corregedoria,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, III, “a” da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, acerca da utilização da assinatura digital dos atos processuais por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa nº 30/2007 do TST regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo Judicial;

**CONSIDERANDO** a iminência da implantação do processo eletrônico pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a segurança jurídica que a assinatura digital proporciona aos jurisdicionados;

**RESOLVE:**



**Poder Judiciário Federal  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 1º Os Juízes do Trabalho das Varas de Viamão e de São Jerônimo assinarão digitalmente, em caráter experimental, as sentenças prolatadas no período de 20 a 24 de abril de 2009.

Art. 2º A partir de 27 de abril de 2009, em Porto Alegre, e de 18 de maio de 2009, nas demais unidades judiciárias de primeiro grau, o sistema e-SENTENÇA estará apto à utilização da assinatura digital das sentenças por meio dele publicadas.

Art. 3º Até 22 de junho de 2009, a assinatura digital das sentenças será facultativa, sendo a partir desta data obrigatória.

Parágrafo único. Para a utilização da assinatura digital é indispensável a manutenção dos certificados digitais de que cada magistrado dispõe, sendo a senha pessoal e intransferível, nos termos da lei.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 23 de abril de 2009.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**  
**Desembargador Vice-Corregedor Regional,**  
**no exercício da Corregedoria**